



**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gestão 2021 a 2024**

**DECRETO Nº 2.570, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG NO DIA 28/10/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em comemoração ao Dia do Servidor Público, fica estabelecido **ponto facultativo** nos órgãos e repartições públicas que integram a estrutura do Poder Executivo Municipal, no dia **28 de outubro de 2024 (segunda-feira)**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais à coletividade.

**§ 1º.** Na data referida no caput deste artigo poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta Municipal, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

**§ 2º -** Na data referida no caput deste artigo, poderão os titulares de cada Secretaria estabelecerem horário diferenciado de trabalho, para garantir o cumprimento de carga horaria mínima definida em legislação específica.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais à coletividade, como atendimento à saúde de urgência e emergência, Conselho Tutelar, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços cuja prestação é indispensável e não podem ser interrompidos para suprirem as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente.

**Parágrafo único –** O atendimento de assistência à saúde de que trata este Decreto será prestado através da Secretaria Municipal de Saúde e os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 24 de outubro de 2024.

  
**Elvis Presley Moreira Gonçalves**  
**Prefeito Municipal de Capim Branco**